



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

ATENÇÃO!

Prezado(a) FORNECEDOR(A), obrigado pelo interesse na contratação.

Lei atentamente as REGRAS e o TERMO DE REFERÊNCIA, abaixo.

REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA ELETRÔNICA.

Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº67, de 8 de julho de 2021.

- 1) O **FORNECEDOR** interessado em participar da Dispensa Eletrônica deverá obrigatoriamente, baixar o Termo de Referência, ler o documento na íntegra e estar de acordo com as regras descritas.
- 2) As informações acerca do objeto (especificações técnicas) local e condições de entrega, recebimento, critério de aceitação, fiscalização e pagamento constam no Termo de Referência.
- 3) Em caso de dúvidas, entre em contato no telefone **(32) 3344 – 1339**.
- 4) Havendo divergência entre o serviço descrito no CATSER e o informado na descrição complementar vale o informado na descrição do Termo de Referência.
- 5) O **FORNECEDOR** deverá ter atenção ao lançar o seu preço, a fim de evitar valor inexequível.
- 6) O **FORNECEDOR** também deve estar ciente do art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME de 8 de julho de 2021, *in verbis*:

“Fornecedor

Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declara, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II – o enquadramento na condição de microempresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº123, de 2006, quando couber;

III – o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV – a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V – o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI – o cumprimento do disposto no inciso VI do art.68 da Lei nº 14.133, de 2021.``

7) No preço ofertado deverão estar inclusos todos os impostos, os descontos e os transportes, ou seja, estas despesas serão por conta do fornecedor.

8) Após o encerramento da sessão pública e no prazo máximo de 2 (duas) horas, será verificado a documentação do **FORNECEDOR** com o melhor preço, ou seja, a 1ª colocada dos respectivos itens, nos seguintes portais: 1) SICAF – SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES/CONSULTA/SITUAÇÃO DO FORNECEDOR (acesso Governo) e; 2) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, de acordo com o Termo de Referência.

8.1) Caso o agente da contratação não logre êxito na consulta, será concedido o mesmo prazo para que o **FORNECEDOR** envie, por meio do sistema (caso essa funcionalidade esteja disponível), a documentação, a proposta, e, se necessário, documentos complementares, adequados ao último lance ofertado pelo vencedor. A solicitação será encaminhada no endereço do e-mail cadastrado pelo **FORNECEDOR** junto ao SICAF, sendo que a informação incorreta ou desatualizada é de responsabilidade do **FORNECEDOR**.

8.1.1) Essa documentação deverá ser apresentada como complemento da proposta de preços apresentada via sistema informatizado, em papel timbrado da empresa (preferencialmente), contendo o CNPJ, data, preço, marca, descrição detalhada do material a ser empregado na prestação do serviço, quando for o caso. A referida documentação deve estar de acordo com o descrito pela Empresa na Dispensa Eletrônica e validade mínima de 30 dias, com todas as características dos serviços cotados, em especial a marca, o modelo, os acessórios e o prazo de garantia, juntamente com catálogos ou folders, caso haja a contratação de insumos anexos a prestação de serviços. O não envio da proposta no prazo acima estabelecido será



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

considerado desistência por parte da empresa participante e a sujeitará às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME N°67, de 8 de julho de 2021.

9) Não aceitaremos itens com preços acima do valor de referência, exceto na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

10) Caso as especificações do serviço descrito na proposta não estejam de acordo com o que foi solicitado pela Administração na Dispensa, a proposta será desclassificada, sendo ofertado ao próximo colocado a oportunidade do envio de proposta, nas mesmas condições da vencedora do item.

11) OS **FORNECEDORES** deverão participar das Dispensas Eletrônicas que fazem partes de sua linha de fornecimento cadastrada no SICAF ou junto à Receita Federal (CNAE). Portanto, antes de participarem, verifiquem se o cadastro no SICAF está atualizado, em especial, endereço de e-mail, de telefone e os Níveis Cadastrados: I – Credenciamento; II – Habilitação Jurídica e III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, sob pena de ser desclassificada, diante da impossibilidade de contato.

12) O **FORNECEDOR** vencedor deverá comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, Estadual e Municipal, conforme o caso, por meio das seguintes certidões: 1) Receita Federal e PGFN; 2) FGTS; 3) Trabalhista; 4) Fazenda Estadual e Fazenda Municipal. Estas certidões deverão ser enviadas junto da proposta de oferta do serviço/produto.

13) De acordo com legislação em vigor, a Administração Pública se reserva no direito de **CANCELAR A CONTRATAÇÃO DE QUALQUER ITEM** da presente Dispensa Eletrônica.

14) A proposta deverão ser enviadas para o e-mail: secretaria@camarabiasfortes.mg.gov.br, ou entregue pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Bias Fortes. As propostas serão recebidas das 12:00 horas do dia 13 de fevereiro encerrando dia 18 de fevereiro, às 17:00h.

GLAUCIA APARECIDA DE SOUZA GOMES
PROCURADORA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

TERMO DE REFERÊNCIA – 14.133 – Art 6º inciso XXIII
INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024
CONTRATAÇÃO Nº 08/2025
DISPENSA 04/2024

1- DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de limpeza e materiais de consumo diversos para a Câmara Municipal de Bias Fortes/MG.

2 – JUSTIFICATIVA

Aquisição de materiais de limpeza e materiais de consumo diversos, se justifica devido a necessidade para manutenção das atividades legislativas da Câmara Municipal de Bias Fortes/MG.

Importa ressaltar que a presente aquisição se destina a atender os setores da Câmara Municipal e propiciar atendimento adequados aos usuários, garantindo controle de qualidade e a finalidade dos serviços desenvolvidos.

Pela natureza dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal e por ser local público, está disponível a qualquer cidadão que tenha interesse em acompanhar os trabalhos legislativos, fato este que acarreta necessidade de manutenção da limpeza, inclusive por ser questão de saúde. Igualmente importante é a aquisição de alimentos e a substituição dos materiais desgastados pelo uso, fatos que justificam a presente aquisição.

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1. A contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do caput do art. 75 da Lei 14.133/2021(grifamos):

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; (art.182 da Lei 14.133/21 atualizado pelo Decreto Nº11.317 de 29/12/2022).

3.2. Assim, visto que a presente contratação se enquadra nos moldes do contido no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e que há regulamentação legal na forma da Instrução Normativa SECES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, devido ao baixo valor e a bem da economia processual, a presente contratação se dará por dispensa de licitação, na forma eletrônica.



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

3.3. Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) tem (grifamos):

Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

3.4. Assim diante do fato de a lei facultar a elaboração de ETP nos casos de dispensa de licitação, da baixa complexidade do objeto, não havendo necessidade de requisitos complementares, foi dispensado o estudo técnico preliminar no presente caso.

3.5. O critério de escolha será o de menor valor.

4. DETALHAMENTOS DO OBJETO/QUANTIDADE/MÉDIA DE PREÇO

4.1. Para se chegar aos produtos descritos abaixo, a Câmara tomou-se como base a o gasto de produtos alimentícios, materiais de limpeza e produtos em geral, para se chegar a quantidade especificada.

4.2. A Câmara não estará obrigada a executar a total quantidade dos produtos conforme tabela abaixo, sendo este apenas uma estimativa de gasto para ao longo do contrato entre as partes.

4.3. Os produtos deverão ser de primeira qualidade e deverão estar à consonância da descrição dos itens abaixo:

***preço médio extraído do E-TCE/MG.**

GÊNERO LIMPEZA E MATERIAIS DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO SUBTOTAL R\$
01	ÁLCOOL LÍQUIDO Étilico hidratado, 70°.	Litro	20	9,09	181,80
02	DETERGENTE LÍQUIDO Para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: limpeza de louças, utensílios e materiais diversos. Frasco 500ml.	Unid.	72	3,90	280,80



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

03	GUARDANAPO DE PAPEL Material celulose, largura 22, comprimento 23, folha simples de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.	Unid.	36	1,99	71,64
04	COPO DESCARTÁVEL Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 200 ml. Pacote com 100 unidades.	Pacote	60	8,40	504,00
05	SABÃO EM BARRA De aspecto físico sólido, neutro e glicerinado. Pacote contendo 5 (cinco) barras de 200g.	Pacote	02	15,85	31,70
06	SABÃO EM PÓ Embalagem de 500g.	Pacote	06	11,27	67,62
07	DESINFETANTE LÍQUIDO Desinfetante e germicida. Aroma lavanda. Embalagem de 5 litros.	Unid.	36	25,00	900,00
08	MULTIUSO PARA LIMPEZA Detergente multiuso líquido, formulação que inclui surfactantes, agente de limpeza, fragrância e conservantes. Capaz de limpar superfícies diversas como pisos, bancadas, móveis, vidros e sanitários. Frasco de 500ml. Tipo: veja, uau ou superior.	Unid.	36	6,49	233,64
09	PASTA CRISTAL Pasta rosa multiuso produto a base de sabão de coco, com detergente sintético associado a um agente mineral, destinada a limpeza pesada. Embalagem de 500g.	Unid.	24	6,35	152,20
10	PEDRA SANITÁRIA Tipo quadrada com suporte de fixação com tela. Aroma: floral ou lavanda, peso 40g. Embalagem com uma unidade cada.	Unid.	24	2,86	68,64



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

11	ESPONJA DE AÇO Esponja de aço tipo bombril, pacote com 8 unidades.	Unid.	24	2,99	71,76
12	SACO DE LIXO Saco plástico lixo, 30 litros, cor preta, largura 63, altura 80. Aplicação	Pacote	48	11,90	571,20

	coleta de lixo. Pacote com 10 unidades.				
13	ESPONJA DE LOUÇA Dupla face (fibra e espuma), formato retangular medindo 110x75x23mm, abrasividade média.	Unid.	48	2,42	116,16
14	PAPEL ALUMÍNIO Material alumínio, comprimento 7,50 m, largura 30 cm, apresentação rolo.	Unid.	20	6,68	133,60
15	LIMPA VIDRO Tipo líquido, cor: incolor/azul aromas diversos. Frasco de 500ml .	Unid.	10	8,85	88,50
16	LUSTRA MÓVEIS Emulsão aquosa cremosa, perfumada para aplicação em móveis. Frasco de 100ml .	Unid.	06	8,52	51,12
17	SABONETE LIQUIDO Indicado para lavar as mãos, aspecto perolado, substância neutras de limpeza, fragrância suave. Embalagem com 5 litros.	Unid.	02	45,20	90,40
18	ÁGUA SANITÁRIA Á base de cloro. Embalagem de 5 litros.	Unid.	10	13,71	137,10
19	VELA FILTRO Para filtro de barro feita de cerâmica micrósoros, filtra e retém as partículas sólidas em suspensão na água deixando cristalina, similar a estefane.	Unid.	06	7,97	47,82



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

20	ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO Escova oval com cerdas em nylon e cabo longo. Cores branca, cinza ou preta.	Unid.	02	11,00	22,00
21	ESCOVA LIMPEZA	Unid.	06	5,93	35,58

	Confeccionada em plástico com cerdas em nylon.				
22	PAPEL TOALHA INTERFOLHA Tipo folha 2 dobras, grofada, cor branca de primeira qualidade, super resistente, boa absorção. Embalagem com 1.000 mil unidades.	Pacote	08	12,38	74,28
23	GÁS Carga de glt em botijão de 13 kg.	Unid.	02	119,90	239,80
24	PAPEL HIGIÊNICO 100% fibras naturais, picotado, gofrado, com relevo, folha simples na cor branca de primeira qualidade. Rolos de 60 Metros. Pacote contendo 12 unidades.	Pacote	12	16,66	199,92
25	VASSOURA Piaçava nº 06, com cabo de madeira reforçado, cerdas bem fixas e resistentes.	Unid.	02	25,07	54,07
26	RODO Com cabo de madeira plástica com rosca, suporte plástico medindo 30 cm com borracha.	Unid.	02	12,86	25,72
27	ISQUEIRO Com chama pré-ajustada fabricado em conformidades com o padrão ISSO 9994.	Unid.	10	5,41	54,10
28	PANO DE CHÃO Colorido ou branco, 100% algodão, super resistente, medindo 48 cm x 63 cm. Contendo 01 unidade.	Unid.	12	10,00	120,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

29	FLANELA PARA LIMPEZA Pano 100% algodão, cor amarela ou verde, lisa, medindo 56x38cm.	Unid.	20	2,43	48,60
30	COADOR DE CAFÉ Em pano 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro)	Unid.	06	3,65	21,90

	x 30 cm (profundidade), com aro de metal e cabo de madeira.				
31	XÍCARA Material porcelana, tipo chá, cor branca, capacidade 200 ml, características adicionais com pires Tratamento Diferenciado: Tipo I	Unid.	24	11,41	273,84
32	GARFO MESA Material corpo aço inoxidável Tratamento Diferenciado: Tipo I	Unid.	12	3,43	41,16
33	COLHER Material corpo aço inoxidável, tamanho grande, tipo sopa Tratamento Diferenciado: Tipo I	Unid.	12	2,83	33,96
34	COLHER Material corpo aço inoxidável, tipo chá Tratamento Diferenciado: Tipo I	Unid.	12	1,40	16,80
35	AÇUCAREIRO Material aço inoxidável, capacidade 300 g, características adicionais com tampa, com pá para açúcar, formato oval Tratamento Diferenciado: Tipo I	Unid.	02	23,10	46,20



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

35	GARRAFA TÉRMICA Garrafa Térmica para café em aço inoxidável com capacidade para 1,9 Litros, ampola de aço inoxidável, sistema à vácuo para conservar a temperatura, acionamento através de bomba. Possuir base giratória e sistema de trava para segurança. Peso aproximado: 1,486kg. Dimensões aproximadas do produto: 17,0 x 17,0 x 33,0 cm.	Unid.	02	44,45	88,90
36	JARRA DE ÁGUA Material vidro com tampa e capacidade para armazenar 2 litros.	Unid.	02	21,18	42,36
37	TRAVESSA Material vidro, tamanho 40 x 24,50 x 5,60 cm, tipo refratária Tratamento Diferenciado: Tipo I	Unid.	04	46,99	187,96
38	FACA MESA Material lâmina aço inoxidável, material cabo aço inoxidável	Unid.	06	18,70	112,20
39	PÁ COLETORA LIXO Pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo alumínio revestido com plástico, comprimento cabo 80 cm, características adicionais cabo e coletor em ângulo de 90°.	Unid.	02	8,99	17,98
40	LUVA PARA LIMPEZA Borracha látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Cor amarela, verde ou azul, embalagem com duas unidades (par).	Unid.	12	5,50	66,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

41	POTE VIDRO Refratário Potes de vidro estilo marinex, formato quadrado, acompanhado com tampa na cor branca. Tratamento Diferenciado: Tipo I	Unid.	02	26,00	52,00
42	LIXEIRA Lixeira para escritório Premium de Metal Aramada preta.	Unid.	04	39,19	156,76
43	TAPETE Tapete Capacho Entrada Bem-Vindo, Tapete Retangular. Base antiderrapante. Tamanho 40 cm x 60 cm Cor preta ou marrom.	Unid.	04	39,70	158,80
44	TOALHA DE MESA	Unid.	06	65,33	391,98
	Plástico transparente, pequena 45 cm de diâmetro.				
47	MANGUEIRA Plástica limpeza de 30 M	Unid.	01	85,86	85,86
48	TORNEIRA ALUMINIO Para cozinha	Unid.	01	74,04	74,04
49	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA Porta sabão, detergente e esponja, material plástico resistente, aplicação pia de cozinha.	Unid.	01	23,85	23,85
50	PRATO Prato, material plástico, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 15 cm, cor branco. Embalagem com 10 unidades.	Unid.	10	3,50	350,00
TOTAL:					R\$

5. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, mediante demanda, após



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

emissão da Ordem de Fornecimento, emitido pelo setor competente, com prazo de entrega não superior a 24 (vinte e quatro horas).

5.2. A entrega dos produtos solicitados deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela **CONTRATANTE** se os mesmos foram entregues de acordo com as especificações.

5.3. Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas neste e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

por parte dessa Casa das Leis que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

5.4. Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

5.5. A reparação ou substituição dos produtos deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratada:

- a) Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos.
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE** na execução do objeto contratual.
- d) Substituir, de forma imediata e às suas expensas, quaisquer produtos que não estejam em conformidade com as especificações constantes no termo contratual.
- e) Entregar o produto em conforme proposta apresentada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
- b) Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no termo de referência.
- c) Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos gêneros alimentícios que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
- e) Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- f) O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme art.72, § único da Lei 14.1333/2021.

8. DA FISCALIZAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

8.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Casa de Leis anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos: a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; b) da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; c) do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e d) da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

9.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a. Contratada;

9.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado para a respectiva regularização;

9.3.1. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pela Tesouraria da Câmara.

9.3.2. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susado até que a



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do **CONTRATANTE**.

10. DAS SANÇÕES

10.1. O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos artigos 156 a 163 da Lei Federal 14.133/2021, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a essa Câmara Municipal.

10.2. Para os casos de multa, serão aplicados os percentuais descritos a seguir: a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o empenho da despesa requerida, para atender as necessidades dessa Casa de Leis.

01.031.100.2.0004.3.3.90.30

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

12.2. A iniciativa é mais uma conquista dessa Câmara Municipal alinhada com a missão institucional, na busca de aumentar, cada vez mais, a transparência ativa das informações da Câmara e melhorar a eficiência operacional, o que vai ao encontro dos objetivos da atual gestão e que respeita os princípios da administração pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

Bias Fortes, 13 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

JEFFERSON VICTOR REIS PINTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

GÊNERO LIMPEZA E MATERIAIS DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO SUBTOTAL R\$
01	ÁLCOOL LÍQUIDO Etílico hidratado, 70°.	Litro	20		
02	DETERGENTE LÍQUIDO Para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: limpeza de louças, utensílios e materiais diversos. Frasco 500ml.	Unid.	72		
03	GUARDANAPO DE PAPEL Material celulose, largura 22, comprimento 23, folha simples de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.	Unid.	36		
04	COPO DESCARTÁVEL Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 200 ml. Pacote com 100 unidades.	Pacote	60		
05	SABÃO EM BARRA De aspecto físico sólido, neutro e glicerinado. Pacote contendo 5 (cinco) barras de 200g.	Pacote	02		
06	SABÃO EM PÓ Embalagem de 500g.	Pacote	06		
07	DESINFETANTE LÍQUIDO Desinfetante e germicida. Aroma lavanda. Embalagem de 5 litros.	Unid.	36		
08	DESINFETANTE LÍQUIDO Desinfetante e germicida. Aroma lavanda. Frasco de 500ml.	Unid.	36		
09	PASTA CRISTAL Pasta rosa multiuso produto a base de sabão de coco, com detergente	Unid.	24		



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

	sintético associado a um agente mineral, destinada a limpeza pesada. Embalagem de 500g.				
10	PEDRA SANITÁRIA Tipo quadrada com suporte de fixação com tela. Aroma: floral ou lavanda, peso 40g. Embalagem com uma unidade cada.	Unid.	24		
11	ESPONJA DE AÇO Esponja de aço tipo bombril, pacote com 8 unidades.	Unid.	24		
12	SACO DE LIXO Saco plástico lixo, 30 litros, cor preta, largura 63, altura 80. Aplicação coleta de lixo. Pacote com 10 unidades.	Pacote	48		
13	ESPONJA DE LOUÇA Dupla face (fibra e espuma), formato retangular medindo 110x75x23mm, abrasividade média.	Unid.	48		
14	PAPEL ALUMÍNIO Material alumínio, comprimento 7,50 m, largura 30 cm, apresentação rolo.	Unid.	20		
15	LIMPA VIDRO Tipo líquido, cor: incolor/azul aromas diversos. Frasco de 500ml.	Unid.	10		
16	LUSTRA MÓVEIS Emulsão aquosa cremosa, perfumada para aplicação em móveis. Frasco de 100ml.	Unid.	06		
17	SABONETE LIQUIDO Indicado para lavar as mãos, aspecto perolado, substância neutras de limpeza, fragrância suave. Embalagem com 5 litros.	Unid.	02		
18	ÁGUA SANITÁRIA Á base de cloro. Embalagem de 5 litros.	Unid.	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

19	VELA FILTRO Para filtro de barro feita de cerâmica micrósporos, filtra e retém as partículas sólidas em suspensão na água deixando cristalina, similar a estefane.	Unid.	06		
20	ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO Escova oval com cerdas em nylon e cabo longo. Cores branca, cinza ou preta.	Unid.	02		
21	ESCOVA LIMPEZA Confeccionada em plástico com cerdas em nylon.	Unid.	06		
22	PAPEL TOALHA INTERFOLHA Tipo folha 2 dobras, grofada, cor branca de primeira qualidade, super resistente, boa absorção. Embalagem com 1.000 mil unidades.	Pacote	08		
23	GÁS Carga de glt em botijão de 13 kg.	Unid.	02		
24	PAPEL HIGIÊNICO 100% fibras naturais, picotado, gofrado, com relevo, folha simples na cor branca de primeira qualidade. Rolos de 60 Metros. Pacote contendo 12 unidades.	Pacote	12		
25	VASSOURA Piaçava n° 06, com cabo de madeira reforçado, cerdas bem fixas e resistentes.	Unid.	02		
26	RODO Com cabo de madeira plástica com rosca, suporte plástico medindo 30 cm com borracha.	Unid.	02		
27	ISQUEIRO	Unid.	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

	Com chama pré-ajustada fabricado em conformidades com o padrão ISSO 9994.				
28	PANO DE CHÃO Colorido ou branco, 100% algodão, super resistente, medindo 48 cm x 63 cm. Contendo 01 unidade.	Unid.	12		
29	FLANELA PARA LIMPEZA Pano 100% algodão, cor amarela ou verde, lisa, medindo 56x38cm.	Unid.	20		
30	COADOR DE CAFÉ Em pano 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade), com aro de metal e cabo de madeira.	Unid.	06		
31	XÍCARA Material porcelana, tipo chá, cor branca, capacidade 200 ml, características adicionais com pires Tratamento Diferenciado: Tipo I	Unid.	24		
32	GARFO MESA Material corpo aço inoxidável Tratamento Diferenciado: Tipo I	Unid.	12		
33	COLHER Material corpo aço inoxidável, tamanho grande, tipo sopa Tratamento Diferenciado: Tipo I	Unid.	12		
34	COLHER Material corpo aço inoxidável, tipo chá Tratamento Diferenciado: Tipo I	Unid.	12		
35	AÇUCAREIRO Material aço inoxidável, capacidade 300 g, características adicionais com tampa, com pá para açúcar, formato oval Tratamento Diferenciado: Tipo I	Unid.	02		
36	GARRAFA TÉRMICA	Unid.	02		



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

	Garrafa Térmica para café em aço inoxidável com capacidade para 1,9 Litros, ampola de aço inoxidável, sistema à vácuo para conservar a temperatura, acionamento através de bomba. Possuir base giratória e sistema de trava para segurança. Peso aproximado: 1,486kg. Dimensões aproximadas do produto: 17,0 x 17,0 x 33,0 cm.				
37	JARRA DE ÁGUA Material vidro com tampa e capacidade para armazenar 2 litros.	Unid.	02		
38	TRAVESSA Material porcelana, tamanho 40 x 24,50 x 5,60 cm, tipo refratária Tratamento Diferenciado: Tipo I	Unid.	04		
39	FACA MESA Material lâmina aço inoxidável, material cabo aço inoxidável	Unid.	06		
40	BOTA EM PVC Especificações: impermeável, solado antiderrapante, cor verde ou preta. Nº 39	Unid.	02		
41	PÁ COLETORA LIXO Pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo alumínio revestido com plástico, comprimento cabo 80 cm, características adicionais cabo e coletor em ângulo de 90°.	Unid.	02		
42	LUVA PARA LIMPEZA Borracha látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Cor amarela, verde ou azul, embalagem com duas unidades (par).	Unid.	12		
43	AVENTAL	Unid.	02		



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

	Em tecido Oxford, com bolso frontal e amarração com ajuste lateral, cor cinza escuro ou azul escuro.				
44	POTE VIDRO Refratário Potes de vidro estilo marinex, formato quadrado, acompanhado com tampa na cor branca. Tratamento Diferenciado: Tipo I	Unid.	02		
45	LIXEIRA Lixeira para escritório Premium de Metal Aramada preta.	Unid.	04		
46	TAPETE Tapete Capacho Entrada Bem-Vindo, Tapete Retangular. Base antiderrapante. Tamanho 40 cm x 60 cm Cor preta ou marrom.	Unid.	04		
47	MOP Mop Esfregão Giratório de Limpeza Inox com Rodinha e Refil	Unid	02		
48	FLOR ARTIFICIAL Itens de ornamentação, plástico buquê.	Buquê	20		
49	TOALHA DE MESA Plástico transparente, pequena 45 cm de diâmetro.	Unid.	06		
50	MANGUEIRA Plástica limpeza de 30 M	Unid.	01		
51	TORNEIRA ALUMINIO Para cozinha	Unid.	01		
52	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA Porta sabão, detergente e esponja, material plástico resistente, aplicação pia de cozinha.	Unid.	01		
53	PRATO Prato, material plástico, aplicação	Unid.	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

	refeição, características adicionais descartável, diâmetro 15 cm, cor branco. Embalagem com 10 unidades.				
TOTAL:					



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES/MG**, com sede à Praça São Sebastião, 04 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Bias Fortes/MG, CEP 36230-000, inscrita no CNPJ, sob o nº 02.357.741/0001-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bias Fortes/MG, Jefferson Victor Reis Pinto, e a de outro lado a empresa XXXXX, CNPJ XXXXX, sediada na rua XXXX, nº XXX, cidade XXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando-se a proposta mais vantajosa, pelo Presidente da Câmara Municipal de Bias Fortes, do Contrato nº08/2025, dispensa 04/2024, resolvem celebrar este contrato, na melhor forma de direito público e das disposições de direito privado, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO

1.1. As condições gerais da contratação (Art. 6º, XXIII), estão fundamentadas no inciso II e § 3º do art. 75 da lei 14.133/21.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo de Contratação nº 08/2024, Dispensa Eletrônica n.º 06/2024 e a proposta vencedora.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e materiais de consumo diversos para a Câmara Municipal de Bias Fortes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência

GÊNERO LIMPEZA E MATERIAIS DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO SUBTOTAL R\$
01	ÁLCOOL LÍQUIDO Étilico hidratado, 70°.	Litro	20		
02	DETERGENTE LÍQUIDO Para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: limpeza de louças, utensílios e materiais diversos. Frasco 500ml.	Unid.	72		



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

03	GUARDANAPO DE PAPEL Material celulose, largura 22, comprimento 23, folha simples de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.	Unid.	36		
04	COPO DESCARTÁVEL Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 200 ml. Pacote com 100 unidades.	Pacote	60		
05	SABÃO EM BARRA De aspecto físico sólido, neutro e glicerinado. Pacote contendo 5 (cinco) barras de 200g.	Pacote	02		
06	SABÃO EM PÓ Embalagem de 500g.	Pacote	06		
07	DESINFETANTE LÍQUIDO Desinfetante e germicida. Aroma lavanda. Embalagem de 5 litros.	Unid.	36		
08	DESINFETANTE LÍQUIDO Desinfetante e germicida. Aroma lavanda. Frasco de 500ml.	Unid.	36		
09	PASTA CRISTAL Pasta rosa multiuso produto a base de sabão de coco, com detergente sintético associado a um agente mineral, destinada a limpeza pesada. Embalagem de 500g.	Unid.	24		
10	PEDRA SANITÁRIA Tipo quadrada com suporte de fixação com tela. Aroma: floral ou lavanda, peso 40g. Embalagem com uma unidade cada.	Unid.	24		
11	ESPONJA DE AÇO Espanja de aço tipo bombril, pacote com 8 unidades.	Unid.	24		
12	SACO DE LIXO	Pacote	48		



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

	Saco plástico lixo, 30 litros, cor preta, largura 63, altura 80. Aplicação coleta de lixo. Pacote com 10 unidades.				
13	ESPONJA DE LOUÇA Dupla face (fibra e espuma), formato retangular medindo 110x75x23mm, abrasividade média.	Unid.	48		
14	PAPEL ALUMÍNIO Material alumínio, comprimento 7,50 m, largura 30 cm, apresentação rolo.	Unid.	20		
15	LIMPA VIDRO Tipo líquido, cor: incolor/azul aromas diversos. Frasco de 500ml .	Unid.	10		
16	LUSTRA MÓVEIS Emulsão aquosa cremosa, perfumada para aplicação em móveis. Frasco de 100ml .	Unid.	06		
17	SABONETE LIQUIDO Indicado para lavar as mãos, aspecto perolado, substância neutras de limpeza, fragrância suave. Embalagem com 5 litros.	Unid.	02		
18	ÁGUA SANITÁRIA Á base de cloro. Embalagem de 5 litros.	Unid.	10		
19	VELA FILTRO Para filtro de barro feita de cerâmica micrósporos, filtra e retém as partículas sólidas em suspensão na água deixando cristalina, similar a estefane.	Unid.	06		
20	ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO Escova oval com cerdas em nylon e cabo longo. Cores branca, cinza ou preta.	Unid.	02		



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

21	ESCOVA LIMPEZA Confeccionada em plástico com cerdas em nylon.	Unid.	06		
22	PAPEL TOALHA INTERFOLHA Tipo folha 2 dobras, grofada, cor branca de primeira qualidade, super resistente, boa absorção. Embalagem com 1.000 mil unidades.	Pacote	08		
23	GÁS Carga de glt em botijão de 13 kg.	Unid.	02		
24	PAPEL HIGIÊNICO 100% fibras naturais, picotado, gofrado, com relevo, folha simples na cor branca de primeira qualidade. Rolos de 60 Metros. Pacote contendo 12 unidades.	Pacote	12		
25	VASSOURA Piaçava n° 06, com cabo de madeira reforçado, cerdas bem fixas e resistentes.	Unid.	02		
26	RODO Com cabo de madeira plástica com rosca, suporte plástico medindo 30 cm com borracha.	Unid.	02		
27	ISQUEIRO Com chama pré-ajustada fabricado em conformidades com o padrão ISSO 9994.	Unid.	10		
28	PANO DE CHÃO Colorido ou branco, 100% algodão, super resistente, medindo 48 cm x 63 cm. Contendo 01 unidade.	Unid.	12		
29	FLANELA PARA LIMPEZA Pano 100% algodão, cor amarela ou verde, lisa, medindo 56x38cm.	Unid.	20		
30	COADOR DE CAFÉ Em pano 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro)	Unid.	06		



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

	x 30 cm (profundidade), com aro de metal e cabo de madeira.				
31	XÍCARA Material porcelana, tipo chá, cor branca, capacidade 200 ml, características adicionais com pires Tratamento Diferenciado: Tipo I	Unid.	24		
32	GARFO MESA Material corpo aço inoxidável Tratamento Diferenciado: Tipo I	Unid.	12		
33	COLHER Material corpo aço inoxidável, tamanho grande, tipo sopa Tratamento Diferenciado: Tipo I	Unid.	12		
34	COLHER Material corpo aço inoxidável, tipo chá Tratamento Diferenciado: Tipo I	Unid.	12		
35	AÇUCAREIRO Material aço inoxidável, capacidade 300 g, características adicionais com tampa, com pá para açúcar, formato oval Tratamento Diferenciado: Tipo I	Unid.	02		
36	GARRAFA TÉRMICA Garrafa Térmica para café em aço inoxidável com capacidade para 1,9 Litros, ampola de aço inoxidável, sistema à vácuo para conservar a temperatura, acionamento através de bomba. Possuir base giratória e sistema de trava para segurança. Peso aproximado: 1,486kg. Dimensões aproximadas do produto: 17,0 x 17,0 x 33,0 cm.	Unid.	02		
37	JARRA DE ÁGUA Material vidro com tampa e capacidade para armazenar 2 litros.	Unid.	02		



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

38	TRAVESSA Material porcelana, tamanho 40 x 24,50 x 5,60 cm, tipo refratária Tratamento Diferenciado: Tipo I	Unid.	04		
39	FACA MESA Material lâmina aço inoxidável, material cabo aço inoxidável	Unid.	06		
40	BOTA EM PVC Especificações: impermeável, solado antiderrapante, cor verde ou preta. Nº 39	Unid.	02		
41	PÁ COLETORA LIXO Pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo alumínio revestido com plástico, comprimento cabo 80 cm, características adicionais cabo e coletor em ângulo de 90°.	Unid.	02		
42	LUVA PARA LIMPEZA Borracha látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Cor amarela, verde ou azul, embalagem com duas unidades (par).	Unid.	12		
43	AVENTAL Em tecido Oxford, com bolso frontal e amarração com ajuste lateral, cor cinza escuro ou azul escuro.	Unid.	02		
44	POTE VIDRO Refratário Potes de vidro estilo marinex, formato quadrado, acompanhado com tampa na cor branca. Tratamento Diferenciado: Tipo I	Unid.	02		
45	LIXEIRA Lixeira para escritório Premium de Metal Aramada preta.	Unid.	04		
46	TAPETE	Unid.	04		



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

	Tapete Capacho Entrada Bem-Vindo, Tapete Retangular. Base antiderrapante. Tamanho 40 cm x 60 cm Cor preta ou marrom.				
47	MOP Mop Esfregão Giratório de Limpeza Inox com Rodinha e Refil	Unid	02		
48	FLOR ARTIFICIAL Itens de ornamentação, plástico buquê.	Buquê	20		
49	TOALHA DE MESA Plástico transparente, pequena 45 cm de diâmetro.	Unid.	06		
50	MANGUEIRA Plástica limpeza de 30 M	Unid.	01		
51	TORNEIRA ALUMINIO Para cozinha	Unid.	01		
52	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA Porta sabão, detergente e esponja, material plástico resistente, aplicação pia de cozinha.	Unid.	01		
53	PRATO Prato, material plástico, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 15 cm, cor branco. Embalagem com 10 unidades.	Unid.	10		
TOTAL:					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ter seu prazo prorrogado, de acordo com a necessidade e interesse dessa Casa, na conformidade do estabelecido artigo 105 da Lei Federal 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor da contratação é de R\$ (), conforme respectiva proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O preço proposto poderá sofrer reajuste, mediante aviso prévio à Câmara Municipal com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), onde deverá ser enviada uma documentação assinada pelo representante legal ao Legislativo, apresentando as devidas justificativas para as alterações, bem como a porcentagem usada sobre o índice apresentado acima.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Bias Fortes deste exercício e estão programadas em dotação orçamentária própria.

Nº01.031.100.2.0004.3.3.90.30

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal até o 5.º (quinto) dia do mês subsequente ao da entrega dos produtos e prestação dos serviços.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atestado de realização dos serviços” pelo servidor competente/fiscal do contrato, condicionado este ato à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

6.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal, através de transferência bancária para conta corrente do Contratado.

6.4. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta aos sites oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

6.5. Havendo irregularidade nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará retido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

7.1.1. Cumprir com todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.1.2. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus representantes/empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.1.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

7.1.5. Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;

7.1.6. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à administração, a preposto seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

7.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas no ato da contratação.

7.1.10. Comunicar formalmente, por escrito e em via impressa, qualquer alteração do domicílio empresarial.

7.1.11. Informar por escrito quaisquer alterações de telefone (fixo ou celular) e de e-mail da empresa, sendo que facultativamente esta informação poderá ser feita por meio eletrônico (e-mail, ou WhatsApp) encaminhado exclusivamente ao endereço de e-mail ou telefone indicados pelo Gestor ou Fiscal do contrato.

7.2. São obrigações da **CONTRATANTE**:

7.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com os termos da proposta apresentada e do Termo de Referência.

7.2.2. Prestar as informações e os esclarecimento que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, referentes ao objeto da contratação no prazo de 2 (dois) dias úteis;

7.2.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da Contratada, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;

7.2.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.

7.2.5. Expedir a Nota de Empenho dos produtos contendo no mínimo descrição do produto, quantidade e valor.

7.2.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.7. Designar servidor para atuar como fiscal do contrato, responsável por atestar e acompanhar toda execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

7.2.8. Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira após o atesto e aprovação da Nota Fiscal;

7.2.9. Permitir aos funcionários da contratada (devidamente identificados) acesso às dependências da contratante caso necessário;

7.2.10. Aplicar se necessário, as sanções;

7.2.11. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições pactuadas neste termo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021, bem como o seu inteiro teor na transparência do site da Câmara Municipal de Bias Fortes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

10.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

10.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.1.8. Fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.9.1. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.9.2. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2. Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item das Sanções;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.1 a 10.1.6 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.9.2, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos incisos do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

- a) Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratada, salvo nos casos previstos em lei.
- c) Contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato.
- d) Realizar publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRATANTE**.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Códigos de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. 15.2.



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato será lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

BIAS FORTES, _____ DE _____ DE 2024.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES/MG

CONTRATADA